

COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR
SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Resolução nº 3/2013

A CIRM,

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), instituído pela Lei nº 7.661/1988 e seu Decreto nº 5.300/2004, tem como finalidade primordial o estabelecimento de normas gerais visando à gestão ambiental da zona costeira do País, lançando as bases para a formulação de políticas, planos e programas federais, estaduais e municipais.

TENDO EM VISTA que a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), com apoio do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), é responsável por supervisionar o PNGC, cuja coordenação é feita pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA).

RECONHECENDO que o Plano de Ação Federal da Zona Costeira do Brasil (PAF-ZC), aprovado em 2005, apresenta como uma de suas Linhas de Ação para a intervenção na costa brasileira, o ordenamento ambiental territorial da zona costeira, na qual está contida a implantação do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima (Projeto Orla) e do Projeto Instrumentalização das Três Esferas de Governo.

TENDO PRESENTE que fruto de uma cooperação Brasil-Espanha para transferência de Metodologias e Ferramentas de Apoio à Gestão do Litoral Brasileiro, foi criado o Sistema de Modelagem Costeira do Brasil (SMC-Brasil), cujo propósito é contribuir para uma melhor gestão da costa brasileira, mediante o fornecimento aos responsáveis pela gestão da zona costeira do Brasil de um sistema de modelagem adequado à realidade do nosso País, composto por ferramentas, capacitação, procedimentos e bases de dados.

CONSIDERANDO também, que foi analisada e ratificada na 45ª Sessão Ordinária do GI-GERCO, em 4 de abril de 2013, a recomendação para a criação do Comitê Executivo do SMC-Brasil, subordinado ao Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), que ficará responsável pela estruturação, manutenção e difusão do Sistema à comunidade governamental, técnica e científica brasileira.

RESOLVE aprovar a criação do Comitê Executivo do Sistema de Modelagem Costeira do Brasil (SMC-Brasil), subordinado ao GI-GERCO, com a seguinte composição:

I - Coordenador:

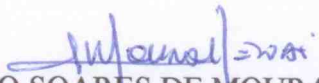
- Ministério do Meio Ambiente (MMA).

II - Membros:

- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
- Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA);
- Ministério das Cidades (MCidades);
- Ministério da Educação (MEC);
- Estado-Maior da Armada (EMA/MB);
- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha (SecCTM/MB);

- Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM/MB);
- Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR);
- Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPU/MP);
- Serviço Geológico do Brasil do Ministério de Minas e Energia (CPRM);
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
- Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);
- Subgrupo das Coordenações Estaduais de Gerenciamento Costeiro (G-17); e
- Representação da Comunidade Científica.

Brasília, DF, em 23 de abril de 2013.


JULIO SOARES DE MOURA NETO
Almirante-de-Esquadra
Comandante da Marinha
Coordenador da CIRM